



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 23 DE 04 DE MARÇO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DO
(A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EMILIANO CAMPOS, Diretor Executivo do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII da Lei Complementar nº. 124, de 27 de janeiro de 2011;

Considerando, a determinação contida no artigo 41, § 4º da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), artigo 20 da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010 que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar c/c o § 4º do artigo 147 da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando, o Parecer Conclusivo nº 208/10, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, quanto à estabilidade da (o) servidora (o) **ELCIO SILVA DEL TIO**, que instrui o Processo Administrativo nº 4.991/08; e

Considerando, a Certidão expedida pelo Setor de Administração, onde certifica de que a (o) servidora (o) completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em **01/10/2010**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **DECLARADO (A) ESTÁVEL**, a (o) servidora (o) pública (o) **ELCIO SILVA DEL TIO**, RE. N.º 010, portadora (o) da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita (o) no CPF/MF nº [REDACTED] no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nível de vencimento 01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/10/2010**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 04 de março de 2011.


EMILIANO CAMPOS
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada nesta Autarquia, na forma regulamentar. Dada publicidade nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, desta autarquia, aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e onze.